



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 115/2025

Inexigibilidade nº 025/2025

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, NO ENDEREÇO RUA NICODEMOS EVARISTO DE SOUZA, Nº 32 , BAIRRO CENTRO, EM ATENDIMENTO À REFERIDA SECRETARIA.

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4316	locação de imóvel destinado para o centro de atendimento ao público da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho, no endereço rua nicodemus evaristo de souza, nº 32 , bairro centro, em atendimento à referida secretaria	12	MÊS	R\$1.620,00	R\$19.440,00

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: LRV IMOVEIS LTDA

2.2. Valor Global: R\$19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: pagamento mensal conforme faturamento.

04 – Dotação Orçamentária

Ficha: 667, 719, 814, 815, 1343.

05 – Razões



A locação se faz necessária tendo em vista que o imóvel atualmente utilizado para este fim não possui estrutura adequada nem condições de acessibilidade para o atendimento ao público, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O Centro de Atendimento ao Público é a porta de entrada para os principais programas sociais e seu público-alvo é, por definição, composto por idosos, pessoas com deficiência, gestantes e famílias em extrema vulnerabilidade

O imóvel necessário à instalação deste espaço de atendimento está localizado na Rua Nicodemos Evaristo de Souza, nº 32, Bairro Centro, em Capelinha – MG. Esta localização é estratégica por estar na região Central, facilitando o acesso de todos os munícipes. Diferentemente da estrutura anterior, o imóvel em questão apresenta condições apropriadas de instalação e, fundamentalmente, garante as condições de acessibilidade necessárias, proporcionando melhores condições de atendimento, segurança e conforto aos usuários

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Capelinha, 26 de novembro de 2025

ZENILDE BRUNO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.